



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PORTARIA N.º 036, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**DESIGNA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora **CHARLA PEREIRA**, mat. nº 317, detentora do cargo de provimento efetivo de Tesoureira, como **Gestora do Fundo Municipal de Previdência**, nos termos do art. 85, inciso I da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, devendo perceber, a título de gratificação, o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do valor do menor padrão de vencimento do Município, a ser custeada com recursos do Fundo Próprio de Previdência, §§ 1º e 4º do art. 85 da Lei Municipal nº 625/2011, na redação dada pelas Leis Municipais nº 718, de 02 de junho de 2014 e nº 993, de 20 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,  
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

  
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.*  
*Em 21/01/2021*

  
**Sonáli Chies Aguzzoli**  
*Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*